

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA II

CELSO HIROSHI IOCOHAMA

RENATO DURO DIAS

NEWTON CESAR PILAU

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Celso Hiroshi Iocohama; Newton Cesar Pilau; Renato Duro Dias – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-910-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA II

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica II do Evento Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 à 28 de junho de 2024, teve como marca um conjunto de pesquisas significativas, endereçadas às temáticas do ensino jurídico. Desde o uso de novas metodologias às práticas consolidadas de ensinagem, o que restou evidenciado é a ressignificação dos fazeres e saberes docentes com uma ampla gama de artefatos que contribuem com os currículos, a pesquisa e a educação jurídica.

Foram apresentados os seguintes trabalhos:

“A INFLUÊNCIA DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO DISCERNIMENTO POLÍTICO: UMA ABORDAGEM INSPIRADA EM ARENDT SOBRE DIVERSIDADE E INTEGRAÇÃO” de Flávio Maria Leite Pinheiro;

“A INSERÇÃO DA METODOLOGIA INOVADORA DE ENSINO DE SALA DE AULA INVERTIDA DENTRO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO” de Carolline Leal Ribas, Renata Apolinário de Castro Lima e Roberto Apolinário de Castro;

“A RESIDÊNCIA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTAGIÁRIO FORMADO ENSINADO OU ACESSO DISFARÇADO A CARGO PRECARIZADO?” de Thiago Luiz Amério Ney Almeida;

“A TRANSDISCIPLINARIDADE NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DO CAMPO DA EDUCAÇÃO” de João Virgilio Tagliavini;

“AS NOVAS TECNOLOGIAS E A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OUTROS PARADIGMAS PARA O ENSINO DO DIREITO NO BRASIL” de Gabryella Cardoso da Silva e Patrícia Tuma Martins Bertolin;

“BREVE ABORDAGEM DO ENSINO MULTIDIMENSIONAL” de Eduardo Lopes Machado;

“ENTREVISTA DE HISTÓRIA DE VIDA COMO TÉCNICA DE PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA” de Chrysty Britto dos Reis Colombo Sarnaglia e Gilsilene Passon Picoretti Francischetto;

“GAMIFICAÇÃO NO ENSINO ENTRE CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL” de Keren da Silva Alcântara e Adriano da Silva Ribeiro;

“IMPORTÂNCIA DO PPGD/UFPI PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO JURÍDICO NO ESTADO DO PIAUÍ” de Joseli Lima Magalhaes;

“LETRAMENTO DIGITAL E SUA IMPORTANCIA PARA ACESSO DA DEEP WEB” de Soraia Giovana Ladeia Forcelini e Jéssica Amanda Fachin;

“METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO NAS FACULDADES DE DIREITO” de Ana Cecília de Oliveira Bitarães;

“O ESTUDO DE CASO COMO FERRAMENTA DE APRENDIZAGEM JURÍDICA: OBSERVAÇÕES SOBRE A SUA APLICAÇÃO NA GRADUAÇÃO EM DIREITO” de Maicy Milhomem Moscoso Maia;

“PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DEMOCRACIA: UM OLHAR SOBRE O CAPITAL ACADÊMICO “QUANTITATIVO-ACELERACIONISTA” E A DESIDRATAÇÃO DO PESQUISADOR” de Guilherme Marques Laurini e Micheli Pilau de Oliveira;

“REVISITANDO A LÓGICA EM JOHN STUART MILL: LÓGICA INDUTIVA RADICAL PARA AS CIÊNCIAS SOCIAIS” de Claudio Alberto Gabriel Guimaraes, Leonardo Albuquerque Marques e Salomão Saraiva de Moraes e

“60 ANOS DO CURSO DE DIREITO DA UNB: A PERSISTENTE DESIGUALDADE DE GÊNERO” de Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Douglas Verbicaro Soares e Sarah Beatriz Portela de Lima.

A diversidade de recortes e os variados marcos teórico-metodológicos destas investigações representam a potente contribuição que este GT dá ao campo de pesquisa da área do direito com viés transdisciplinar.

Fica o convite à leitura!

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Prof. Dr. Newton Cesar Pilau

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

60 ANOS DO CURSO DE DIREITO DA UNB: A PERSISTENTE DESIGUALDADE DE GÊNERO

60 YEARS OF THE LAW COURSE AT UNB: PERSISTENT GENDER INEQUALITY

Ela Wiecko Volkmer De Castilho ¹
Douglas Verbicaro Soares ²
Sarah Beatriz Portela de Lima ³

Resumo

O artigo trata de uma pesquisa de caráter exploratório sobre o curso de graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB), que completou 60 anos de existência. Tem como foco o corpo discente feminino. Buscou-se na pesquisa: (i) identificar dados abertos sobre sexo, cor/raça, etnia, idade, renda, deficiência de estudantes que ingressaram e concluíram a referida graduação, no período de 1962 a 2022; (ii) analisar os dados obtidos em perspectiva de gênero e raça. Utilizou-se uma metodologia quantiquantitativa, a partir de fontes disponibilizadas pela instituição e pelo Censo de Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Após uma breve contextualização sobre o ensino superior no Brasil, o projeto educacional da Universidade de Brasília e o curso de Direito, são apresentadas tabelas dos resultados levantados, os quais mostram que estudantes mulheres ingressam no curso e o concluem em menor número do que os homens. As informações disponíveis não permitem identificar os fatores que contribuem para o menor ingresso como também para a evasão de estudantes mulheres, sendo necessário que os relatórios produzidos pela instituição avancem para a análise interseccional das relações de gênero e étnico-raciais.

Palavras-chave: Projeto pedagógico, Perfil discente, Perfil de egressos, Censo da educação superior, Lacunas

Abstract/Resumen/Résumé

The article deals with exploratory research on the undergraduate Law course at the University of Brasília (UnB), which completed 60 years of existence. It focuses on the female student body. The research aimed to: (i) identify open data on sex, race/color, ethnicity, age, income, and disability of students who entered and completed the said undergraduate program, from 1962 to 2022; (ii) analyze the data obtained from a gender and

¹ Doutora em Direito, Pesquisadora Sênior, Professora nos cursos de pós-graduação de Direito e de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília

² Doutor em Passado y Presente de los Derechos Humanos pela Universidade de Salamanca, professor de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Roraima

³ Bacharel em Direito e Advogada.

race perspective. A quanti-qualitative methodology was used, based on sources provided by the institution and the Higher Education Census of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP). After a brief contextualization about higher education in Brazil, the educational project of the University of Brasília and the Law course, tables of the collected results are presented, which show that female students enter and complete the course in fewer numbers than men. The available information does not allow identifying the factors that contribute to the lower entry as well as the dropout of female students, requiring the reports produced by the institution to advance to the intersectional analysis of gender and ethnic-racial relations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Pedagogical project, Student profile, Alumni profile, Higher education census, Gaps

INTRODUÇÃO

Os cursos de Direito tendem a reproduzir a ideologia das estruturas sociais e econômicas de desigualdade, mas também podem contribuir no enfrentamento das opressões vivenciadas por grupos minoritários, ou mesmo majoritários como o das mulheres e da população parda e preta. Isso porque a normatividade constitucional estabelece como princípio fundamental da ordem jurídica a igualdade entre mulheres e homens e a não discriminação em razão de origem, sexo/gênero, cor/raça, idade e quaisquer outras formas. Se esse princípio fundamental for levado a sério no ensino jurídico, formará profissionais para as diversas carreiras jurídicas, capacitados a aplicar a lei de modo a efetivar a igualdade substancial.

De acordo com Maria da Glória Bonelli (2021, p. 2), as instituições universitárias desenvolveram-se pautadas em uma estrutura educacional fundamentada em tendências globais e nos ideários construídos por homens brancos e elitizados. Essa realidade não está distante dos cursos de Direito no Brasil. Faz-se mister, portanto, direcionar a atenção para esses cursos, a fim de compreender se, e como, vem ocorrendo a inclusão de docentes e discentes mulheres, e se ela traduz uma experiência de igualdade de gênero no ambiente acadêmico-institucional capaz de impactar outros ambientes institucionais.

Para uma pesquisa de caráter exploratório foi escolhido o curso de graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB), levando em conta que, em 2022, completou 60 anos de existência e que, de acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) os resultados de três indicadores de qualidade da educação superior em 2022, diretamente relacionados ao ciclo avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2022, o apontam como um dos dez melhores do país.

Este artigo restringe seu olhar ao corpo discente feminino da graduação, excluindo o da pós-graduação, o corpo docente feminino da graduação e da pós-graduação e as servidoras da administração.

OBJETIVOS

Buscou-se na pesquisa: (i) identificar dados abertos sobre sexo, cor/raça, etnia, idade, renda, deficiência de estudantes que ingressaram e concluíram a graduação em Direito da UnB, no período de 1962 a 2022; (ii) analisar os dados obtidos em perspectiva de gênero e raça.

METODOLOGIA

Utilizou-se uma metodologia quantiquantitativa, a partir das seguintes fontes: (i) listagem nominal de concluintes do curso de Direito, fornecida pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UnB; (ii) o Censo da Educação Superior do INEP; (iii) relatórios de pesquisa do perfil de discentes e de egressos produzidos pela Diretoria de Avaliação e Informações Gerenciais (DAI) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), da UnB; e (iv) Questionário do ENADE. Utilizou-se, também, material de gravações de vídeo de uma roda de conversa pública realizada no auditório da Faculdade de Direito, em setembro de 2022, que contou com a presença de servidoras, docentes, discentes e egressas. Foram considerado dois depoimentos de alunas da graduação da FD-UnB que serão identificadas por Aluna A e Aluna B.

Os dados e informações obtidos sobre as categorias mulheres e homens, serão analisados na perspectiva de relações de gênero, pois o conceito de sexo biológico é insuficiente para refletirmos sobre desigualdades que emergem na comparação dos dados relativos a mulheres e homens. Nas palavras de Vera Soares (2006) “Homens e mulheres interatuam segundo modelos e expectativas sociais, cumprindo papéis que lhes são determinados (...) são relações de poder e autoridade”. Nesse contexto as contribuições de mulheres e homens são “diferenciadas e valorizadas distintamente”. De modo geral, a contribuição masculina para o desenvolvimento social é reconhecida e retribuída, enquanto a das mulheres é ignorada ou menosprezada. Soares ainda aponta que é preciso conhecer outras dimensões que se entrecruzam com as relações de gênero, por exemplo, as relações raciais, caso contrário “não se perceberá a participação e a situação real dos homens e das mulheres”.

1 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UMA BREVE INTRODUÇÃO

A educação superior no Brasil nasce efetivamente com a transferência da Corte Portuguesa para o Brasil, em 1808. Mas, os primeiros cursos jurídicos só foram criados, em 1827, após a independência do país, um em São Paulo e outro em Olinda, depois transferido para Recife, em 1854. Com a República houve o aumento da procura pelo ensino superior “impulsionado pelas transformações econômicas e institucionais pelas quais o país passava, bem como pela luta ideológica travada por liberais e positivistas pelo “ensino livre” (Feijão, 2015, p. 40). Em consequência houve uma expansão dos estabelecimentos de ensino e a instituição de universidades, mediante a união de faculdades profissionais preexistentes. No Governo Vargas, em 1931, o ministro da

educação e saúde, Francisco Campos, conduziu a reforma do sistema educacional. Data dessa época o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, fruto de um movimento que pretendia romper com o modelo educacional classista e excludente. Preconizava uma “hierarquia democrática” a ser atingida numa universidade aberta a todos, não pela diferenciação econômica, mas pela diferenciação das capacidades (apud Feijão, 2015, p. 51-52). Este movimento está na origem do projeto da Universidade de Brasília.

2.1 A Universidade de Brasília

A historiadora Geralda Dias Aparecida (2003, p. 26) explica que o projeto da UnB surgiu para se contrapor ao modelo da universidade criada nos anos 1930, que já não servia às “transformações que requeria a sociedade brasileira”. Na concepção de seus criadores, Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, “deveria ser uma universidade que, junto ao humanismo, à livre criação cultural, fosse integrada à ciência e a tecnologias modernas. No conjunto, seriam modificados os padrões de conhecimentos presentes no ensino superior brasileiro”.

Em 15 de dezembro de 1961, o presidente João Goulart sancionou a Lei nº 3.998, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília (FUB). Em 1962, foi efetivamente instituída com a aprovação do seu estatuto e de sua estrutura enquanto universidade.

Ato contínuo, foram implantados três cursos provisórios que seriam posteriormente integrados à estrutura definitiva. Chamados de Cursos-Tronco, eles constituíram o embrião da UnB: “direito, economia e administração, coordenados pelo Professor Vitor Nunes Leal; arquitetura e urbanismo sob a direção de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa e letras que abrangia a licenciatura em línguas e literatura vernácula e redator em jornal, rádio e televisão, coordenados por Cyro dos Anjos” (Aparecida, 2003, p. 28).

Durante os seis primeiros anos a proposta política inicial resistiu, até ser demitido o primeiro grupo de professores comprometidos com os seus ideais. De 1970 até 1985 “foi implementado um modelo acadêmico que, para sua execução, teve como requisito a criação de mecanismos que pudessem disciplinar e controlar sua aplicação, em consonância ao projeto político levado a cabo pelo regime militar” (Aparecida, 2003, p. 27).

Com o fim da ditadura civil-militar e iniciada a redemocratização do país, a UnB também se esforçou pela redemocratização interna. Em 1989 foi criado o primeiro curso noturno para a graduação em Administração. Posteriormente, já na década de 1990, foram

criados mais 13 cursos noturnos, incluindo-se o curso de Direito, no ano de 1994, o que ampliou o ingresso daqueles que só podiam frequentar as aulas durante a noite por trabalharem durante o dia.

Além disso, a UnB empreendeu medidas para que houvesse estímulo e maiores oportunidades de ingresso na universidade. Em 1995 criou o Programa de Avaliação Seriada (PAS) como um modelo mais democrático e alternativo ao vestibular tradicional para ingresso na instituição. A nova avaliação visou proporcionar um maior engajamento dos(as) estudantes do ensino secundário com o ensino superior, por meio da realização de três provas, destinadas a cada ano do ensino médio.

Em 2004, a UnB tornou-se a primeira universidade do sistema federal de ensino superior do Brasil a implementar em seu vestibular um sistema de cotas raciais, em aderência ao movimento em prol do acesso de um maior número de pessoas pretas e pardas na educação superior. Essa política, que também contou com a reserva de vagas para estudantes indígenas, tornou a UnB a precursora na implementação de uma política pública efetivamente capaz de promover a transformação do espaço acadêmico e a ascensão social de jovens e famílias a novas possibilidades de melhoria de vida (Felix, 2022).

Com o advento das Leis nº 12.711/2012 e 13.146/2015, e a congruência das normas nelas editadas, essa transformação e diversificação da ocupação do espaço acadêmico ganhou um novo patamar, isso porque o vestibular passou a destinar 50% das vagas de cada curso e turno para os(as) estudantes do ensino médio que o cursaram integralmente em escolas públicas, assim como destinou 5% das vagas para o sistema de cotas raciais.

Das vagas destinadas a estudantes das escolas públicas, 50% delas o foram para estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, contando também com vagas específicas para estudantes com deficiência¹.

Todas essas mudanças foram cruciais para o alcance dos objetivos almejados por Darcy Ribeiro quando da criação da UnB. Um deles, o combate ao elitismo na educação (Miglievich-Ribeiro, 2017). Com efeito, aos cursos de bacharelado da UnB, chegaram

¹ A Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, alterou a Lei nº 12.711 para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

“jovens oriundos das classes trabalhadoras, e com percursos biográficos diversos daqueles até então majoritários nas universidades públicas do país” (Felix, 2022, p. 67).

2.2 O curso de Direito da UnB: a passagem por várias estruturas curriculares até o projeto pedagógico não implementado

A proposta inicial de currículo para o curso de Direito, formulada por Antonio Venâncio Filho (apud Feijão, 2015, p. 66), se alinhava ao ideário da UnB de um ensino moderno e distante da “fábrica de bacharéis”. Para tanto, os dois primeiros anos de graduação seriam destinados à formação humanística geral a cargo do Instituto Central de Ciências Humanas e os anos seguintes ao ensino profissionalizante na Faculdade de Direito. O último ano era dedicado a especializações com estágios obrigatórios. Propunha-se, ainda, novas perspectivas metodológicas e uma interpretação da norma atenta aos reclamos sociais.

Entretanto, de acordo com Aimée Feijão (2015, p.72), “de 1962 a outubro de 1965, outro currículo foi efetivamente implantado. Nesse período existiam problemas de insuficiência tanto de estruturas físicas quanto de recursos financeiros”. Foi flexibilizado o currículo com base em pré-requisitos. A grade podia ser livremente montada pelos estudantes durante os cinco anos de duração do curso, desde que os pré-requisitos fossem obedecidos (idem, p. 73).

Em 1967, foi instalada a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais e no ano seguinte promulgada a Lei nº 5.540, da reforma do ensino superior, que estabeleceu a estrutura departamental, a eliminação do sistema de cátedras e o incentivo à pesquisa e a programas de pós-graduação, providências que não destoavam do projeto da UnB. Mas, o currículo, no período da ditadura civil-militar, incentivou matérias propedêuticas não humanistas e ampliou a quantidade de matérias obrigatórias no ciclo profissional. O contexto institucional repressivo não favorecia a pesquisa nem o ensino crítico (Feijão, 2015, p. 84-89).

Em 1972, o Conselho Federal de Educação (CFE) aprovou a Resolução n.3, que introduziu no Brasil um currículo mínimo para os cursos jurídicos, que vigorou de 1973 a 1995. Nos arquivos da Faculdade de Direito, deste período consta apenas um currículo proposto em 1982 e relatórios elaborados pelos chefes do Departamento do Direito apresentando os resultados do curso e sugestões para melhoramento relativos aos anos de 1978, 1980, 1982, 1983, 1984 e 1985 (Feijão, 2015, p. 103).

À época da transformação do Departamento de Direito em Faculdade de Direito, (1994), estando em curso a redemocratização do País, além da disponibilização do curso noturno, foi aprovado um novo currículo com previsão de créditos para atividades de pesquisa, atividades complementares e disciplinas de módulo livre; criação de cinco disciplinas de atualização e prática jurídica e de outras cinco para estágio; além de exames de proficiência anuais (Feijão, 2015). O currículo contou com um aporte maior das “ciências sociais e suas possibilidades metodológicas mais sofisticadas de compreensão de teorias críticas” (Felix, 2022, p. 60).

Com a entrada em vigor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, o currículo da FD-UnB sofreu novas modificações para se adequar às diretrizes curriculares. Desde 2004, esse currículo passou por singelas alterações que podem ser verificadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), onde é disponibilizado para consulta.

As mudanças se voltavam essencialmente à carga horária e sua destinação e à alteração de algumas disciplinas dos eixos fundamental e de formação. Isso era insuficiente para a diversificação discente e docente advinda das políticas de ação afirmativa e de ampliação de vagas. Por isso, a gestão da FD-UnB eleita em 2009, instalou uma Comissão de Reforma do Novo Projeto Pedagógico, em março de 2010. A Comissão contou com a ativa participação de docentes e discentes até julho de 2012, quando o Projeto Pedagógico (PP) foi aprovado pelo Conselho da FD. No entanto, sua efetiva implementação nunca ocorreu.

Importante observar que a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que revogou as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito de 2004 para instituir novas, se coaduna com o PP do curso de Direito ainda não implementado.

3 O PERFIL DISCENTE DO CURSO DE DIREITO, DE 1962 A 2022

Pretendia-se, ao iniciar a pesquisa, apresentar um perfil sociodemográfico de discentes, para todo o período, considerando marcadores de sexo, cor/raça/etnia e classe social. No entanto registros dessas informações para subsidiar políticas públicas educacionais começaram a surgir apenas no final dos anos 1990. Por isso, o perfil de todo o período se restringe ao marcador de sexo², mesmo assim com lacunas.

² Os dados fornecidos nas fontes acessadas levam em conta a classificação biológica que diferencia mulheres e homens. Ocultam identidades de gênero ou orientações sexuais, diversas da cisgeneridade e da heteronormatividade.

3.1 Informações da Secretaria de Gestão de Pessoas/UnB

Neste item apresentamos o resultado da pesquisa sobre o perfil de concluintes por sexo/gênero, no período de 60 anos de existência do curso de Direito da UnB, considerando uma lista disponibilizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), que contém a relação nominal de concluintes desde a primeira turma graduada em 1966 até os(as) primeiros(as) concluintes do ano de 2022. Devido à falta de informações abrangentes para o último ano, apenas os dados até 2021 foram considerados. A listagem não inclui informações referentes a sexo nem sobre concluintes dos anos de 1988 a 1991.

Considerando a falta de designação de sexo nos nomes listados, foi utilizado o *Genderize.io*, um programa disponibilizado gratuitamente por uma *Application Interface Programming* (API), que funciona a partir de um algoritmo que extrai características dos nomes, como a presença de determinadas letras ou sequências de caracteres, e alimenta essas informações a um modelo de classificação que permitiu a atribuição gênero aos nomes analisados³.

A partir de uma primeira análise geral dos(as) concluintes da FD-UnB, desde a primeira turma, em 1966, até a última turma, em 2021, foi possível verificar que, do total de 4.881 concluintes desse período, 2.770 são homens (56,66%) e 2.111 são mulheres (43,34%).

Os anos foram divididos em cinco períodos de tempo, que, separadamente, compreendem todo o período de 1966 a 2021, o que possibilitou proceder a verificação da: (i) disparidade de gênero nas quantidades de concluintes, (ii) média proporcional de mulheres por homens, e (iii) taxa de crescimento no que concerne especificamente à quantidade de mulheres ao longo dos anos. Assim, verificou-se um crescimento gradual na quantidade de discentes ao longo dos anos e foi analisado como se deu esse crescimento especificamente em relação às mulheres, para que, em termos quantitativos, fosse possível aferir a trajetória delas no curso.

Para o período entre os anos de 1966 a 1976, observa-se que os homens foram maioria em todos os anos, variando a presença feminina entre 14% e 47% do total de concluintes destes onze anos. Proporcionalmente, para cada cem homens concluintes,

³ Nesse caso gênero é pensado de forma binária, masculino correspondendo a homens e feminino correspondendo a mulheres.

havia 44,12 mulheres, ou ainda, que elas representaram 30,61% do total de concluintes entre os anos de 1966 e 1976.

Tabela 1: Quantidade e porcentagem de concluintes por gênero entre anos de 1966 e 1976

Ano	Homens	%	Mulheres	%	Total
1966	36	80%	9	20%	45
1967	41	76%	13	24%	54
1968	36	86%	6	14%	42
1969	38	75%	13	25%	51
1970	62	77%	19	23%	81
1971	47	69%	21	31%	68
1972	40	68%	19	32%	59
1973	13	54%	11	46%	24
1974	19	53%	17	47%	36
1975	20	53%	18	47%	38
1976	22	54%	19	46%	41

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SGP-UnB.

Para o período de 1977 a 1987, as mulheres conseguiram ultrapassar o número de homens em nove destes onze anos, conquistando o percentual mínimo de 48% e máximo de 63%. Em termos proporcionais, para cada cem homens, havia 131,26 mulheres, representando 56,76% do total de concluintes.

Tabela 2: Quantidade e porcentagem de concluintes por gênero entre os anos de 1977 e 1987

Ano	Homens	%	Mulheres	%	Total
1977	33	47%	37	53%	70
1978	29	52%	27	48%	56
1979	24	41%	34	59%	58
1980	26	46%	30	54%	56
1981	31	44%	40	56%	71
1982	32	38%	53	62%	85
1983	28	37%	48	63%	76
1984	41	39%	63	61%	104
1985	34	38%	56	62%	90
1986	41	48%	45	52%	86
1987	36	52%	33	48%	69

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SGP-UnB.

No terceiro período, que compreende os anos de 1992 a 2000, as mulheres também conseguiram ultrapassar o número de homens em alguns dos anos, variando seus percentuais de 34% a 63%. Em termos proporcionais, para cada cem homens, havia 74,50 mulheres, o que significa dizer que as mulheres representaram 42,70% do total de concluintes desse período.

Tabela 3: Quantidade e porcentagem de concluintes por gênero entre os anos de 1992 a 2000

Ano	Homens	%	Mulheres	%	Total
1992	11	37%	19	63%	30
1993	37	48%	40	52%	77
1994	31	37%	52	63%	83
1995	43	60%	29	40%	72
1996	57	60%	38	40%	95
1997	43	65%	23	35%	66
1998	66	57%	50	43%	116
1999	116	65%	62	35%	178
2000	51	66%	26	34%	77

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SGP-UnB.

No quarto período, de 2001 a 2010, os homens voltaram a representar a maioria em todos os anos, de modo que as porcentagens de mulheres variaram entre 29% e 46%. Proporcionalmente, para cada cem homens, havia 60,47 mulheres. Isso significa que elas representaram 37,68% do total de concluintes do período.

Ano	Homens	%	Mulheres	%	Total
2001	50	71%	20	29%	70
2002	41	54%	35	46%	76
2003	63	68%	30	32%	93
2004	45	54%	39	46%	84
2005	58	67%	29	33%	87
2006	64	63%	38	37%	102
2007	48	56%	38	44%	86
2008	48	57%	36	43%	84
2009	73	66%	38	34%	111
2010	59	67%	29	33%	88

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SGP-UnB.

No quinto e último período do marco temporal analisado, de 2011 a 2021, apenas nos dois últimos anos as mulheres conseguiram ultrapassar o número de homens, de modo que as porcentagens para elas variaram entre 35% e 55%. Em termos proporcionais, para cada cem homens, havia 77,05 mulheres. Isto é, as mulheres representaram 43,52% do total de concluintes de todo o período.

Ano	Homens	%	Mulheres	%	Total
2011	71	62%	44	38%	115
2012	64	65%	35	35%	99
2013	70	51%	66	49%	136
2014	69	61%	44	39%	113
2015	123	59%	86	41%	209
2016	114	59%	78	41%	192
2017	128	59%	88	41%	216
2018	121	56%	95	44%	216
2019	113	55%	93	45%	206
2020	90	50%	89	50%	179
2021	74	45%	81	55%	155

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SGP-UnB.

Os resultados da análise indicam uma evidente flutuação na representação feminina ao longo dos anos. O primeiro período foi o que apresentou a menor proporção de mulheres. No segundo período houve uma inversão expressiva nesses números e as mulheres ultrapassaram os homens. Nos três períodos seguintes, as mulheres retornaram às porcentagens inferiores aos homens.

Não obstante os resultados obtidos para as décadas de 1980 e 1990 serem aproximados, em razão da ausência de dados para os anos entre 1988 e 1991, é possível observar que ao longo dessas seis décadas, em termos gerais, o quadro discente do curso de Direito da UnB teve um crescimento expressivo entre os anos de 2010 a 2021.

Para o que importa aos objetivos deste artigo, percebe-se, na comparação entre o primeiro e segundo período analisado, que o crescimento na quantidade de mulheres que se formaram na FD-UnB foi de 182,42%. O terceiro período, por outro lado, apresentou um decréscimo de -27,25%, seguido de mais uma queda de -2,06% no quarto período. No quinto e último período analisado, houve um salto grande, aumento de 140,66%.

Das análises apresentadas neste tópico, destinadas à verificação da presença de mulheres nas listagens de concluintes e as taxas de crescimento nesse quantitativo ao longo dos anos, conclui-se que as mulheres continuam a figurar como minoria quando em comparação aos homens. Eles, desde 1995, representam mais da metade dos concluintes da graduação em Direito da UnB.

3.2 Dados do Censo da Educação Superior

O Censo da Educação Superior consiste na coleta de dados realizada anualmente pelo INEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sobre instituições de ensino superior, cursos, estudantes e docentes em todo o país.

Entre os dados coletados estão informações sobre matrículas por curso e por modalidade de ensino (presencial ou a distância), número de ingressantes, número de concluintes, perfil de estudantes (como idade, sexo, raça/etnia), informações sobre os cursos oferecidos, corpo docente, entre outros.

O INEP coleta informações desde 1997, mas por insuficiência normativa e/ou operacional, a produção de um conjunto de dados padronizados, de todas as instituições de ensino superior, só apresenta consistência a partir de 2010. São dados acessíveis ao público.

Com relação ao curso de Direito verifica-se que é o quinto da UnB em número de ingressantes, atingindo o total de 3.321 no período 2010 a 2021, atrás dos cursos de Área Básica de Ingresso (ABI) em Engenharia, Pedagogia, Administração e Contabilidade. Em número de concluintes é o terceiro, com 1.963 concluintes no período 2010 a 2021, ficando atrás dos cursos de Administração e Pedagogia.

Para o objetivo do presente artigo, buscamos os dados referentes ao perfil discente do curso de Direito da DF-UnB, considerando o sexo informado. Os resultados seguem abaixo:

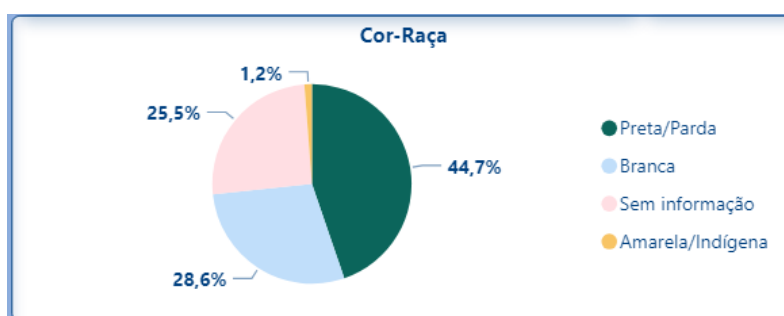
Tabela 6: Quantidade e porcentagem de concluintes e ingressantes por sexo entre os anos de 2010 a 2021

Ano	Número de concluintes									
	Mulheres	%	Homens	%	Total	Mulheres	%	Homens	%	Total
2010	29	33,33	58	66,67	87	116	42,65	156	57,35	272
2011	49	40,5	72	59,5	121	95	36,26	167	63,74	262
2012	37	36,27	65	63,73	102	127	44,72	157	55,28	284
2013	65	49,24	67	50,76	132	125	42,23	171	57,77	296
2014	48	37,8	79	62,2	127	113	41,42	160	58,58	273
2015	91	41	131	59	222	123	43,77	158	56,23	281
2016	83	41,71	116	58,29	199	135	46,23	157	53,77	292
2017	92	41,07	132	58,93	224	129	42,3	176	57,7	305
2018	100	44,25	126	55,75	226	136	45,95	160	54,05	296
2019	92	43,81	118	56,19	210	113	40,07	169	59,93	282
2020	74	48,68	78	51,23	152	108	41,7	151	58,3	259
2021	87	54,04	74	45,96	161	105	47,95	114	52,05	219

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados publicados pelo Censo da Educação Superior de 2022.

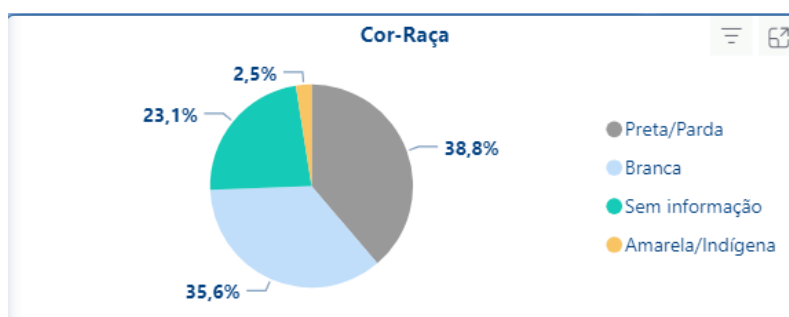
Com relação aos dados sobre cor/raça, o Censo disponibilizou os seguintes resultados:

Gráfico 1: Perfil de ingressos(as) por cor/raça



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados publicados pelo Censo da Educação Superior de 2022.

Gráfico 2: Perfil de concluintes por cor/raça



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados publicados pelo Censo da Educação Superior de 2022.

O Censo não apresenta dados abertos com cruzamento das variáveis de sexo/gênero, raça/cor/etnia, idade e renda. Esses dados, em tese, podem ser obtidos em cada instituição de ensino superior. Foram requeridos à DAI/UnB, com fundamento na Lei de Acesso à Informação, mas não houve resposta nas duas datas aprazadas, provavelmente em razão da greve dos técnicos-administrativos. Desta forma, não foi possível cruzar os dados de sexo com os de idade, raça/cor/etnia e renda para aprofundar análises na perspectiva de gênero e suas interseccionalidades.

Entretanto, o resultado geral do Censo indica o perfil típico de concluintes e ingressantes para os anos de 2010 a 2021. O perfil do concluinte típico da FD-UnB é do sexo masculino, de cor branca e média de idade de 23 anos, ao passo que o perfil de ingressante típico é do sexo masculino, de cor preta/parda e média de idade de 18 anos.

3.3 Pesquisas realizadas pela DAI/DPO/UnB

A DAI realiza vários tipos de pesquisas, cujos relatórios são publicados no portal da UnB.

Uma das pesquisas, realizada anualmente, é a de acompanhamento de egressos a fim de mensurar o impacto da formação universitária. Por meio de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a UnB tem acesso aos dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e, por consequência a diversas informações sobre a atuação dos ex-alunos da UnB, ao longo dos anos, tais como: faixa de renda, tipo de vínculo empregatício, área de atuação, unidade da federação de atuação, dentre outras.

Foi consultado o relatório mais recente disponível, do curso de graduação em Direito, referente ao ano de 2021, com a última atualização em 20/7/2023.

De 1968 até 2021, consta o total de 6.117 egressos únicos, de acordo com os registros institucionais. Confrontando com os registros da RAIS, 1.924 egressos tinham vínculo formal (31,45%). Esse relatório traz o quantitativo de egressos dos anos de 1988 a 1991, período em que a lista da SGP nada informou. São 328, sendo 35 em 1988, 91 em 1989, 95 em 1990 e 107 em 1991. A identificação dos egressos obedece a dois critérios principais e simultâneos: estudantes que ingressaram na UnB e saíram de seus cursos, por formatura ou não, até o ano da RAIS utilizada, e estão presentes na mesma RAIS. Diante disso, não podemos simplesmente somar os números indicados à lista de concluintes fornecida pela SGP.

Considerando os 1.924 egressos que constam ter vínculo formal é importante destacar a tabela relativa à Distribuição da remuneração mensal média por sexo e forma de saída:

Sexo/saída	Remuneração	Quantidade	Desvio-padrão	Coefficiente de Variação
Feminino/ Formada	14102,92	598	10966,8	0,78
Masculino/ Formada	19157,61	996	12894,55	0,67
Feminino/ Desligada	13493,09	75	11577,3	0,86
Masculino/ Desligado	20612,93	255	15044,97	0,73

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados publicados pela DAI/DPO/UnB.

O relatório registra que os egressos, independentemente de terem concluído o curso ou não, ganham, em média, 36% a mais do que as mulheres formadas.

A DAI também publica um relatório do perfil discente, com informações de ingressantes, matriculados e formados. São categorizados os estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos, a partir de variáveis como: sexo, raça/cor autodeclarada, faixa etária, cotas, forma de ingresso e de saída. Essas informações são encaminhadas ao INEP e podem ser igualmente acessadas pelo *site* do Censo da Educação Superior.

Considerando a limitação temporal e os objetivos do artigo, seguem três tabelas do relatório série-histórica, cujos dados não são disponibilizados no acesso aberto do Censo do INEP.

Ano	Amarela	Branca	Indígena	Não cadastrado ou informado	Parda	Preta	Total
2016	4	47	0	56	36	11	154
2017	0	46	0	60	51	10	167
2018	1	94	2	132	83	15	327
2019	1	88	2	118	86	25	320
2020	2	79	4	97	73	21	276
2021	2	87	0	84	55	16	244

Fonte: elaboração própria, a partir do relatório *série-histórica* DAI/DPO/UnB.

Ano	Amarela	Branca	Não cadastrado ou informado	Parda	Preta	Total
2016	1	48	28	14	5	96
2017	1	52	27	25	12	117
2018	0	49	45	34	9	137
2019	0	47	37	19	4	107
2020	0	2	3	3	1	9

Fonte: elaboração própria, a partir do relatório *série-histórica* DAI/DPO/UnB.

As informações das tabelas 6, 8 e 9, acima, revelam que mais homens ingressaram e se formaram no curso de Direito. Ainda, a despeito de haver um alto número de não cadastros para cor/raça, dos que estão informados, a predominância é de pessoas brancas. Na sequência temos tabelas relativas a ingressantes e concluintes por cota e na concorrência universal:

Cota	2016	2017	2018	2019	2020
Escola Pública Alta Renda-Não PPI	25	27	18	23	17
Escola Pública Alta Renda-Não PPI-PCD	2	2	1	2	2
Escola Pública Alta Renda PPI	32	30	28	31	40
Escola Pública Alta Renda PPI-PCD	1	2	0	2	2
Escola Pública Baixa Renda-Não PPI	21	24	26	21	28
Escola Pública Baixa Renda-Não PPI-PCD	2	0	0	0	2
Escola Pública Baixa Renda PPI	43	39	37	35	27
Escola Pública Baixa Renda PPI-PCD	1	2	1	3	5
Indígena	2	2	12	2	0
Preto	18	20	16	16	16
Universal	166	155	131	110	115
Total	314	303	270	245	254

Fonte: elaboração própria, a partir do relatório *série-histórica* DAI/DPO/UnB.

Cota	2018	2019	2020	2021
Escola Pública Alta Renda-Não PPI	3	5	1	0
Escola Pública Alta Renda PPI	8	10	1	0
Escola Pública Baixa Renda-Não PPI	5	6	1	0
Escola Pública Baixa Renda PPI	5	6	0	0
Preto	24	13	1	0
Universal	157	152	9	0
Total	202	192	13	0

Fonte: elaboração própria, a partir do relatório *série-histórica* DAI/DPO/UnB.

Com relação ao número de cotistas, tanto para ingressantes quanto para concluintes, observa-se uma regularidade nos quantitativos, interrompida nos anos 2020 e 2021, que correspondem aos da pandemia de Covid-19. Não se teve acesso ao cruzamento das variáveis dessas duas tabelas com as de sexo para comprovar ou não a hipótese de que revelariam números desfavoráveis para as estudantes do sexo feminino.

Foram analisadas, ainda, duas tabelas referentes à faixa etária de ingressantes e concluintes (não reproduzidas neste artigo), que apontam maioria de ingressantes na faixa etária de 20 a 25 anos, bem como de concluintes na faixa de 25 a 30 anos.

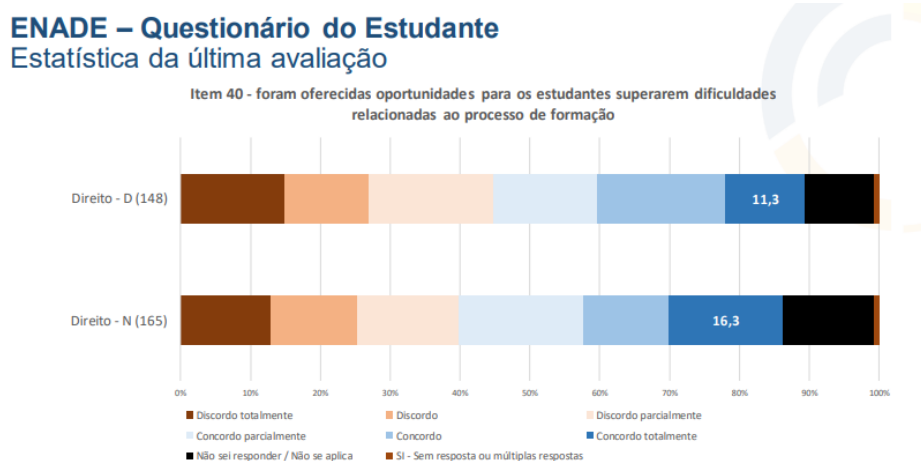
Portanto, considerando os relatórios publicados pela DAI, o perfil típico de estudante que ingressa na FD-UnB é de homem, cor branca, idade entre 20 a 25 anos, enquanto o de concluinte é também de homem branco, mas de idade entre 25 a 30 anos. Há, portanto, uma divergência em relação às faixas etárias de ingressantes e concluintes bem como da cor de concluintes indicadas no Censo do INEP.

3.4 Pesquisa do INEP: Questionário do Estudante

O Questionário do Estudante é aplicado no mesmo período avaliativo do ENADE. A DAI publicou, em 2022, o resultado relativo à pergunta que investigou a opinião de discentes acerca das oportunidades oferecidas pela instituição para a superação das

dificuldades relacionadas ao processo de formação. Como resultado, do total de discentes do período diurno do curso de Direito, apenas 11,3% concordaram totalmente sobre terem recebido essas oportunidades, ao passo que para os(as) discentes do período noturno, apenas 16,3% concordaram totalmente sobre o mesmo item.

Veja-se o gráfico das respostas publicado pela DAI:



Fonte: dados publicados pela DAI/DPO/UnB.

A quantidade de estudantes que discordaram, em alguma medida, sobre receberem oportunidades para a superação das dificuldades relacionadas ao processo de formação é muito próxima da quantidade que concordou, em alguma medida, em ter recebido essas oportunidades. Isso significa dizer que, para os dois turnos, entre 40% e 45% dos(as) discentes enfrentaram dificuldades em sua formação, sem ter recebido a devida ajuda da instituição.

Os dados sobre evasão são de extrema importância para a identificação das causas que levam os(as) discentes a optarem pelo desligamento, bem como para o desenvolvimento de medidas de superação dessas causas. No que concerne ao contexto das mulheres, por exemplo, uma das causas da evasão das mulheres pode ser a violência de gênero no ambiente acadêmico.

Outra pergunta buscou investigar a concordância e a discordância dos(as) discentes quanto às metodologias de ensino e a promoção, por elas, de uma experiência desafiadora capaz de os(as) impulsionarem a aprofundar seus conhecimentos e desenvolverem competências reflexivas e críticas.

Aproximadamente 50% da totalidade dos(as) discentes respondentes, dos períodos diurno e noturno, concordaram em alguma medida sobre se sentirem desafiados a aprofundar conhecimentos e a desenvolverem competências e reflexões críticas. Da

totalidade dos(as) que discordaram, em alguma medida, as porcentagens foram de 33% para o período diurno e 24% para o período noturno.

4 ANÁLISE DOS DADOS NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

A proposta do PP de 2012 acrescentou novos objetivos ao perfil dos(as) estudantes, diretamente relacionadas à valorização das singularidades dos sujeitos sociais. Mas, não houve problematização sobre a desigualdade existente na sociedade brasileira em desfavor das mulheres e ao compromisso assumido pelo Estado brasileiro na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing (1995) para alcançar o empoderamento de todas as mulheres. No âmbito do objetivo estratégico “Educação e Treinamento da Mulher” os governos devem “eliminar as disparidades por razões de gênero no acesso a todos os graus de ensino superior, velando para que as mulheres tenham acesso igual às carreiras, à instrução e às bolsas de estudo, adotando medidas de ação afirmativa, se for o caso;” (A defesa, 2003, p. 114).

É notório que nas últimas décadas do século XX as mulheres passaram a ingressar, cada vez em maior número, nos cursos superiores, inclusive nos cursos de Direito, um espaço em que sempre houve hegemonia masculina. Tanto é que no Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública e em outras carreiras jurídicas as mulheres ainda estão sub-representadas nos espaços de gestão e decisão (Castilho; Campos, 2022). A sub-representação existe igualmente nos espaços de tomada de decisão de todas as esferas do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

O trecho que segue, em destaque, de um documento da FD (2012, p.15), embora se refira à diversidade e utilize linguagem inclusiva de gênero, nada menciona sobre desigualdade a que as mulheres estão submetidas no ambiente acadêmico:

Portanto, há e deve sempre haver valorização e potencialização da diversidade cultural, social, política e mesmo subjetiva das/os estudantes. **Experiências sociais, valores e múltiplos projetos acadêmicos e profissionais apenas podem encontrar amparo em um projeto que acolha essa diversidade em toda a estrutura curricular, o que transparece no perfil do/a graduado/a.** A potencialização dessa pluralidade se dá com a valorização da autonomia e da multidisciplinaridade, construídas a partir de uma formação cuja base é o desenvolvimento de competências (grifou-se).

No entanto, nem igualdade de gênero e raça nem direitos humanos transversalizam o PP. Não há regra orientadora no sentido de incorporar em todas as disciplinas, grupos, projetos de pesquisa e ações de extensão, a problematização sobre o déficit de implementação dos direitos humanos em nossa sociedade e, especificamente, sobre o patriarcalismo e o racismo.

Essa lacuna leva a que não se dê efetividade ao perfil almejado para juristas formados(as) pela FD-UnB. A ausência de abordagens mais aprofundadas sobre temas como direitos humanos, justiça social, igualdade de gênero, raça, diversidades étnicas, sexual e de gênero, limitam a formação acadêmica dos(as) estudantes(as), deixando-os(as) sem a capacidade necessária para lidarem com a complexidade e a pluralidade das questões sociais. Consoante Ana Elisa Bechara (2021, p. 304), o alcance de uma sociedade mais justa e igualitária requer a promoção de reflexões teóricas e questionamentos sobre os padrões nela estabelecidos.

O relato da Aluna A corrobora essa afirmação. Segundo ela, de 2002 a 2007, importantes mudanças ocorreram na FD e na UnB. Destacou a criação de projetos de extensão e de grupos de pesquisa, e o impacto positivo que causaram para a transformação do ambiente acadêmico, bem como para a subjetividade das estudantes mulheres. Sobre isso, afirmou:

as PLP's surgiram também nessa época, foi em 2005, também foi criado o projeto de extensão, eu não participei, eu acompanhei aulas, mas nunca participei ativamente (...) e isso começou a mudar bastante, foi uma chave de mudança, eu percebo que do momento que eu entrei, em 2002, pra 2007, um período curto de tempo, eu percebi que teve uma mudança bastante grande no perfil do debate sobre igualdade de gênero dentro da Universidade, dentro da Faculdade de Direito em especial (Aluna A, ex-aluna, concluinte do ano de 2007).

No tocante às estatísticas apresentadas neste artigo, elas indicam que o perfil discente do curso de Direito da UnB é marcadamente masculino e, inclusive, que as mulheres egressas no mercado formal de trabalho ganham menos do que os homens.

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (IBGE, 2022) podemos afirmar uma persistente sub-representação de mulheres no curso de Direito da UnB, fenômeno que encontra correspondência na baixa ocupação, por mulheres, em cargos de poder na burocracia estatal onipresente na cidade de Brasília.

O fenômeno da sub-representação é um indicativo de desigualdade e/ou discriminação sistêmica. Significa que, embora participantes do grupo sub-representado possuam as qualificações e habilidades necessárias, elas enfrentam obstáculos ou barreiras que dificultam seu acesso a posições de destaque e influência, internamente na UnB e fora dela. A esse respeito, a Aluna B expressou a seguinte preocupação:

Se nós somos menos a sair dos cursos (...) saímos dos cursos em menor número, nós ainda encontramos vários tetos no percurso da carreira jurídica. (...) a sub-representação vai estar em todos os espaços de poder, no congresso nacional também, onde as mulheres não alcançam 15% das cadeiras. (...) e a provocação é essa: se nós somos poucas já no curso, somos poucas a sair do curso, somos muito menos nos espaços de poder e decisão e é óbvio que isso nos impede de mudar esse sistema, ou pelo menos é um obstáculo (...)

(...) em primeiro (sic) de 1978 (...) nós temos (...) entre 26 graduandos, 14 mulheres. Nessa turma nós temos um ministro do Supremo Tribunal Federal, ainda em exercício, foi quando Gilmar Mendes se formou. Eu procurei saber, ainda nessa turma algumas mulheres brilhantes se formaram, nenhuma chegou ao Supremo até hoje. A primeira mulher que chegou ao Supremo, chegou ao Supremo em 1996 (...) não estamos bem na foto. A diversidade não marca o sistema de justiça (Aluna B, ex-aluna da FD-UnB, concluinte do ano de 1998).

As fontes estatísticas consultadas revelam lacunas de dados quanto à cor/raça, etnia, renda, origem, idade, deficiência, e outros marcadores sociais. Isso se explica porque, no Brasil, a coleta de dados da educação superior só se viabilizou a partir da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que transformou o INEP em autarquia. Resultados concretos, entretanto, somente a partir de 2013, como se pode ver da série histórica publicada no Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2022 (INEP, 2024).

A informação estatística é que “permite estabelecer de maneira mais evidente as assimetrias entre as mulheres e os homens, nos diferentes níveis socioeconômicos, períodos temporais, espaços geográficos, grupos de idade, grupos étnicos e raciais etc” (Soares, 2006).

Não obstante a UnB afirmar seu interesse no acompanhamento de egressos a fim de mensurar o impacto de um dos principais produtos oferecidos: a formação universitária, os perfis e relatórios produzidos ficam aquém do que é necessário para demonstrar que ela assegura iguais oportunidades no acesso a direitos para mulheres e homens bem como da inexistência de violências sobrepostas em razão do gênero, cor/raça/etnia, renda, deficiência, entre outros marcadores sociais.

A identificação dos obstáculos que impedem o acesso igualitário e a integração no ambiente acadêmico sem discriminação é indispensável para a construção de políticas públicas, ações e estratégias que respeitem e aceitem as mulheres nos cursos de Direito (Soares, 2024).

CONCLUSÃO

Os resultados da pesquisa exploratória incidente no curso de Direito da UnB, relativa a um período de 60 anos, permitem concluir que estudantes mulheres ingressam e concluem em menor número o curso de Direito do que homens. Todavia, as informações disponíveis não permitem identificar os fatores que contribuem para o menor ingresso como também para a evasão de estudantes mulheres. É necessário que os relatórios produzidos pela instituição mostrem os cruzamentos das variáveis que são coletadas para que as avaliações se debrucem, pelo menos, na análise interseccional das relações de gênero e étnico-raciais.

Além do aperfeiçoamento na coleta e análise de dados, dar visibilidade e voz às experiências femininas poderá proporcionar resultados esclarecedores sobre a formação jurídica das mulheres e os motivos que desencorajam a permanência delas no ambiente acadêmico ou não as fortalecem para ocupar espaços de tomadas de decisão.

REFERÊNCIAS

A DEFESA DAS MULHERES. **Instrumentos internacionais**. Brasília: Funag: IPRI: Ministério das Relações Exteriores, 2003.

APARECIDA, Geralda Dias. História da UnB. In: SILVA, Luiz Martins da (org.). **Universidade pública: sonhos, pesadelos e realidades**. Brasília, DF: Casa das Musas, 2003, p. 25-43.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore S. (In)equidade de gênero e ensino jurídico: o papel da pós-graduação para a representação feminina no Direito. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**. Ed. Especial. 2021. p. 299-315.

BONELLI, Maria da Gloria. Docência do Direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 17, n. 2, maio/ago. 2021, e2126.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?=&t=destaques>. Acesso em 11 abril de 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2022** [recurso eletrônico]. – Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-superior-2022> Acesso em 11 abril de 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historia>. Acesso em 10 março de 2024.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; CAMPOS, Carmen Hein de. Representatividade de gênero e raça no sistema de justiça brasileiro. **REV. IGAL**, 1 (1), p. 121-136, 2022.

FACULDADE DE DIREITO DA UnB. **Projeto Pedagógico**. 2012, p. 62. Disponível em: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=414220> Acesso em: 28 de out. de 2023.

FEIJÃO, Aimée Guimarães. **Entre Famas, Esperanças e Cronópios: análise dos Discursos Curriculares Promovidos pela FD-UnB**. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) Orientadora: Professora Doutora Loussia Penha Musse Felix - Faculdade de Direito - Universidade de Brasília, 2015.

FELIX, Loussia Penha Musse. Formação em Direito no Brasil: perspectivas em torno de uma ruptura e seus partícipes. In: BUCCI, Maria de Paula Dallari; SOUZA, Rodrigo Pagani de (orgs.). **O ensino jurídico no bicentenário da independência**. 1. ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2022, p. 57-74.

LIMA, Sarah Beatriz Portela de. **A trajetória das mulheres no bacharelado em direito da Universidade de Brasília**: análise sob uma ótica feminista. Monografia (Graduação – Bacharelado em Direito – Universidade de Brasília, 2023).

MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia. Darcy Ribeiro e UnB: intelectuais, projeto e missão. Ensaio: aval. pol. públ. **Educ.**, Rio de Janeiro, v.25, n. 96, p. 585-608, jul./set. 2017.

SOARES, Douglas Verbicaro. A visibilidade de docentes mulheres no curso de Direito da Universidade Federal de Roraima: Estudo de caso entre 2019 e 2023. In: II Semana Internacional sobre Educação, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero, 2024, Rio de Janeiro. **Anais da II Semana Internacional sobre Educação, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero**. Rio de Janeiro: Escola Superior de Advocacia :Ordem dos Advogados do Brasil, 2024.

SOARES, Vera. **Estatísticas e Indicadores de Gênero**. Não medem a felicidade, mas são importantes no acompanhamento das políticas públicas. Programa Igualdade, Gênero e Raça. Unifem 2006. Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/indicadores/experiencias_mundo/unifem_indicadores_genero.pdf. Acesso em 11 abril de 2024.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Perfil dos Estudantes**. Relatório de Perfil dos Estudantes. Série-Histórica: 2016-2020/2017/2021/2018-2022. Disponível em: <https://avaliacao.unb.br/perfil-dos-estudantes>. Acesso em 11 abril de 2024.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Resultados do ENADE/2021**. Disponível em: [<https://avaliacao.unb.br/images/avaliacaoexterna/graduacao/enade/enade2021.pdf>]. Acesso em 11 abril de 2024.